

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva ISC/UFF



Edital de seleção de **alunos não-residentes no Brasil** ao curso de **mestrado acadêmico**– turmas de ingressantes em 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense (PPGSC/UFF) torna pública a abertura de inscrições e as normas para o processo de seleção de candidatos não-residentes no Brasil às turmas de ingressantes em 2019 do curso de mestrado acadêmico em Saúde Coletiva.

As disciplinas do curso são ministradas em português. Dissertações e teses podem ser redigidas em português, espanhol ou inglês. Recomenda-se que o(a) candidato(a) tenha domínio de inglês instrumental.

I. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Inscrições ao processo seletivo deverão ser feitas por meio do envio à secretaria do PPGSC/UFF da documentação listada no item 2 deste edital, exclusivamente em formato digital.
- 1.2. Instruções detalhadas para envio da documentação estão disponíveis na seguinte página de internet do PPGSC/UFF: http://saudecoletiva.sites.uff.br/2018/08/20/edital-2019-estrangeiros/
- 1.3. Não será cobrada nenhuma taxa para inscrição ao processo seletivo.

II. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 2.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 2.2 a 2.11.
 - a. A documentação poderá ser apresentada em português, espanhol ou inglês.
 - b. A comissão de seleção, definida no item III deste edital, poderá requerer, a seu critério, traduções para português, espanhol ou inglês, de documentos apresentados.
- 2.2. O candidato deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 2.3. Fotocópia do passaporte vigente.
- 2.4. Fotocópia do diploma de graduação ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão.

- a. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 2.5. Fotocópia do histórico escolar de graduação.
- 2.6. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:
 - i. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros CELPE-Bras;
 - ii. Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;
 - iii. Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço: http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados;
 - iv. Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.
 - v. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.
- 2.7. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPGSC/UFF: http://saudecoletiva.sites.uff.br/2018/08/20/ficha-de-inscricao/
- 2.8. Anteprojeto de dissertação, redigido em português, espanhol ou inglês, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPGSC/UFF: http://saudecoletiva.sites.uff.br/linhas-de-pesquisa/
 - 1. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de doze páginas e conter os itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objeto e objetivos (breve exposição do objeto e dos objetivos do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPGSC/UFF), justificativa (destacar a relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas que deverão ser utilizadas), resultados esperados e referências.
 - O grau de exigência da comissão de seleção com relação aos anteprojetos apresentados será compatível com o curso de mestrado em Saúde Coletiva.
- 2.9. Curriculum vitae.
- 2.10. Uma carta de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.
 - As cartas deverão ser redigidas em português, espanhol ou inglês, em formulário específico disponível para download no sítio: http://saudecoletiva.sites.uff.br/2018/08/20/carta-de-recomendacao/

- 2. A mensagem deve conter no assunto o título PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES 2019.
- As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores e não pelos candidatos – à secretaria do PPGSC, através do e-mail procseletivoestrangscuff2019@gmail.com e deve conter no assunto o título PROCESSO SELETIVO ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES - 2019

III. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1. Será designada pelo colegiado do PPGSC/UFF uma comissão de seleção, formada por quatro professores credenciados ao programa.

IV. DAS VAGAS E BOLSAS

- 4.1. Serão oferecidas quatro vagas para o curso de mestrado.
- 4.2. Não é necessário que todas as vagas sejam preenchidas.
- 4.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.
- 4.4. O PPGSC/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes no Brasil.
 - 1. Os candidatos deverão solicitá-las a agências de fomento à pesquisa brasileiras como Capes, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.
 - 2. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa poderão pleitear aquelas do PPGSC/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis; em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPGSC/UFF.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. Os candidatos submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:
 - i. 1º fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.
 - ii. 2ª fase (eliminatória e classificatória): exame do anteprojeto de dissertação, do *curriculum vitae*, do histórico escolar e da carta de recomendação.
 - iii. 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via videoconferência), a ser realizada em português pela comissão de seleção.
- 5.2. As ponderações referentes a cada item do processo seletivo são: anteprojeto = peso 4 (quatro); entrevista = peso 4 (quatro); curriculum vitae = peso 2 (dois).

- 5.3. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras. Em caso de empate, o desempate será feito: pela maior nota no anteprojeto; maior nota no *curriculum vitae* e maior idade.
- 5.4. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de setenta e duas horas para interposição de recursos.
- 5.5. A comissão de seleção, juntamente com a coordenadora e a vice coordenadora do PPGSC/UFF, responderá aos recursos interpostos, no prazo de vinte e quatro horas após o término do prazo de interposição de recursos.

VI. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão efetuadas em janeiro de 2019, por meio de formulário preenchido on-line, em dias e horários divulgados oportunamente no sítio do PPGSC/UFF.
- 6.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.
- 6.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de três dias úteis para a realização de sua matrícula.

VII. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

Etapa	Data
Divulgação do edital	21 de agosto de 2018
Período de inscrição no processo seletivo	22 de agosto a 14 de setembro de 2018
Período de seleção, incluindo entrevistas	17 a 28 de setembro de 2018
Resultado do processo seletivo	28 de setembro de 2018
Matrícula e inscrições em disciplinas	Janeiro de 2019 (datas exatas por definir)
Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Janeiro de 2019
Início das aulas	Março de 2019

8. DOS CASOS OMISSOS

1. Todos os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense

Rua Marquês do Paraná, 303 – Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro

Tel: (21) 2629-9357 e (21) 2629-9377

 $E\text{-}mail-\underline{procseletivoestrangscuff} 2019@gmail.com\\$

Página eletrônica – http://saudecoletiva.sites.uff.br/

Niterói, 17 de agosto de 2018.

Profª Márcia Guimarães de Mello Alves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal Fluminense